



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

MINUTA

ANEXO XX

MINUTA DO CONTRATO

Pregão Presencial - Compras

PROCESSO Nº 22.208.000095.2013

CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEE/Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência, E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

A SEE/Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência, com sede no Rua Orestes Lisboa, s/n, inscrito no CNPJ sob o nº 24.507.865/0001-07, neste ato representado pelo Presidente Simone Jordão Almeida, nomeado pela Portaria nº <PortariaRepresentanteOrgao>, de <DataPortariaRepresentanteOrgao>, publicada em <DataPublicacaoPortariaRepresentanteOrgao>, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato Governamental nº 0150, de 07 de janeiro de 2011, publicado em 09 de janeiro de 2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoEmpresa>, CEP <CepEmpresa>, no Município de <MunicipioEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste

ato representada pelo Senhor <NomeRepresentanteEmpresa>, portador da Cédula de Identidade nº <RgRepresentanteEmpresa> e CPF nº <CPFRepresentanteEmpresa>, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.208.000095.2013, e o resultado final do Pregão nº 002/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei Estadual nº 9.697, de 2012, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO, visando atender às necessidades do SEE/Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 002/2013, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Lote	Qtde
1	1992	APAGADOR para quadro branco (memoboard), corpo em material plástico, base em feltro, medindo 15,0x6,0cm. Item registrado na ata: 0158/2012	Pç	Único	5
2	1986	BALÃO colorido liso, em látex, conforme NBR 11786 aprovado pelo lmetro tamanho 7, cores sortidas, embalagem com 50 unidades. Item registrado na ata: 0158/2012	Pct	Único	20
3	85787	BARBANTE em algodão CRU , 4/8 FIOS com 579 m.	M	Único	10
		BARBANTE tipo fitilho para amarração, em material sintético (nylon), cores			

4	1748	BARBANTE, tipo nylon para amarração, em material sintético (nylon), cores variadas.	Kg	Único	4
5	10557	BLOCO sem pauta, para anotações, em papel acetinado, 53 g/m2, medindo (210 x 148) mm, com 48 folhas.	Un	Único	580
6	10816	BORRACHA branca, macia, para apagar escrita de lápis grafite, medindo aproximadamente (20 mm de largura X 30 mm de comprimento X 5 mm de espessura).Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	5
7	45259	CANETA esferográfica, escrita fina, em cor, tampa da mesma cor da tinta, sextavado, medindo 14cm, ponta de latão não rosquiável, e esfera de tungstênio, com selo do inmetro, embalagem com 50 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	15
8	10827	CANETA hidrográfica, com ponta de 4 mm, medindo aproximadamente 110 mm, embalagem com 12 cores distintas. Item registrado na ata: 0158/2012	Pct	Único	10
9	1770	CANETA marcador para quadro branco (memoboard), com tampa, corpo de resina termoplástica, tinta a base de pigmentos orgânicos, solventes, embalagem com 04 unidades, nas cores (vermelho, azul, verde e preta), medindo 12,0 cm, validade de 1 ano.	Pct	Único	24
10	62095	CARTOLINA guache, em cor, medindo (65 X 38) cm. Item registrado na ata: 0158/2012	Fl	Único	210
11	22856	COLA branca para artesanato (madeira), tarja azul, embalagem com 01 Kg.	Un	Único	10
12	2016	COLA branca, líquida, frasco com 40g, lavável, não tóxica, composição básica de acetato de polivinila, validade de no mínimo 1 ano, embalagem com 12 unidades.	Cx	Único	2
13	45958	COLA líquida colorida a base de P.V.A, nas cores primárias, para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato, embalagem com 04 unidades plásticas, com bico economizador, de peso líquido 25 g cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	20
14	45970	COLA líquida, glitter, em cor, adesivo a base de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecido, artesanato. Embalagem: plástico, com bico economizador, peso líquido 35 g.	Un	Único	80
15	74937	COPO descartável com capacidade de 180 ml. Embalagem com 100 unidades.	Pct	Único	180
16	74938	COPO descartável com capacidade de 50 ml. Embalagem com 100 unidades.	Pct	Único	210

17	11019	ENVELOPE, para ofício, em papel apergaminhado, 94 g/m ² , cor branca, espaço reservado para o cep, formato 114 x 229 mm. Acondicionado em embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem com 1000 unidades.	Pct	Único	1
18	10617	ESTILETE com corpo em aço inox, para lâminas de 18 mm; recoberto com material sintético de alto impacto; formato anatômico; cabo dotado de ranhuras para corte firme; trava de fixação; dispositivo para descarte das seções utilizadas das lâminas; acompanhado de uma lâmina 18 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	Único	70
19	14817	EMBORRACHADO EVA, medindo: (50 x 40)cm e 3mm de espessura, em cor.	Fl	Único	230
20	14820	EMBORRACHADO EVA, medindo: (50 x 40)cm e 3mm de espessura, na cor branca.	Fl	Único	15
21	74059	TATAME de encaixe em material EVA ,tamanho aproximado 1m x 1m.	Un	Único	50
22	10651	FITA adesiva para embalagem, em cor, medindo 48 mm x 50 m. Pacote com 5 rolos. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	21
23	10648	FITA crepe adesiva, medindo (19 mm de largura e 50 m de comprimento). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Rl	Único	24
24	10636	FITA adesiva dupla face, em rolo com 19 mm de largura e 30 m de comprimento. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	10
25	10638	FITA adesiva para empacotamento, em papel kraft, rolo com 45 mm de largura x 50 m de comprimento.	Un	Único	10
26	10655	FITA adesiva transparente, rolo medindo (12 mm de largura x 30 m de comprimento). Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	6
27	10848	LÁPIS de cera tipo estaca, não tóxico. Embalagem com 12 cores distintas e comprimento de 90 a 110 mm. Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	18
28	1954	LÁPIS de cor, longo, de 17,5cm, apontado, corpo de madeira maciça, embalado em caixa de papelão com 12 cores, composto de pigmentos aglutinantes, carga inerte e cera, embalagem com 12 peças.	Un	Único	10
29	1857	LÁPIS grafite preto n.º 2, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm. Embalagem com uma grossa(144 peças) Item registrado na ata: 0158/2012	Cx	Único	3
30	73582	LÁPIS marcador permanente para escrita em tubos plásticos, de vinil e vidros.	Un	Único	40
31	45219	LIMPADOR para quadro branco em spray com 60ml.	Un	Único	12

32	2110	LIVRO ata, capa de papelão 1000g/m ² , folhas internas em papel branco, apergaminhado, 56g/m ² , 50 folhas numeradas e pautadas, medindo 220,0 x 320,0mm. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	2
33	45209	LIVRO protocolo de correspondência c/100fls.	Un	Único	2
34	45921	PAPEL toalha em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões (22,0 x 20,0) cm, com variação de +/- 1 cm, com 02 rolos contendo +/- 60 toalhas cada. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto.	Un	Único	28
35	52519	PAPEL 40KG, medindo (0,66 x 0,96)cm.	FI	Único	660
36	90571	PAPELA4 medindo 21,0 x 29,7 cm.	Resma	Único	112
37	63258	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0)mm, gramatura de 75g/m ² , amarelo, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 100 folhas.	Un	Único	100
38	63259	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0)mm, gramatura de 75g/m ² , azul, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 100 folhas.	Un	Único	100
39	63260	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0)mm, gramatura de 75g/m ² , rosa, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 100 folhas.	Un	Único	100
40	63261	PAPEL sulfite formato A4, (210,0 x 297,0)mm, gramatura de 75g/m ² , verde, embalagem em papel plastificado resistente a umidade, com 100 folhas.	Un	Único	100
41	11098	PAPEL camurça, em cor, em folha medindo 40 x 60 cm. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	80
42	22855	PAPEL cartão pardo PH-Neutro, formato (0,96 x 0,66)cm, gramatura 400g.	FI	Único	160
43	46392	PAPEL contato transparente, medindo 50 cm de largura. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item registrado na ata: 0158/2012	M	Único	80
44	11170	PAPEL laminado, em cor, medindo (50 x 60) cm.	Un	Único	80
45	46639	PAPEL madeira na cor kraft ouro, dimensões 66 x 96 cm, gramatura 120g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FI	Único	270
46	22547	PAPEL Paraná PH-Neutro, formato (0,96 x 0,66)cm, gramatura 60g.	FI	Único	160
47	1962	PAPEL de seda, liso, folha medindo 48,0x65,0cm, embalagem com 50 folhas.	Pct	Único	2
48	52491	PAPELÃO de 60kg, para encadernação.	FI	Único	40
49	2157	PASTA polionda com 03 abas internas e elástico nas extremidades, medindo 50 x 35 cm, em cor. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	580

50	1895	RÉGUA em acrílico transparente, medindo 50,0cm, detalhada em centímetros e milímetros.	Un	Único	40
51	75119	TESOURA com lâminas em aço, com aproximadamente 15 cm de comprimento, ponta fina. Com cabo de plástico.	Un	Único	70
52	1981	TINTA guache, para uso em papel, cartão e cartolina, com 6 frascos de 15,0 ml, com as cores básicas (verde, vermelho, azul e amarelo), composto de resina vegetal, água desmineralizada, pigmentos orgânicos e conservantes, validade de 1 ano. Item registrado na ata: 0158/2012	Jg	Único	7
53	50607	TINTA relevo dimensional metálica, em cor, frasco com aproximadamente 35 ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de fabricação e prazo de validade.	Un	Único	80
54	16215	TECIDO TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, na cor branca. Item registrado na ata: 0006/2013	M	Único	10
55	1718	TECIDO TNT 100% polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45g/m, em cor. Item registrado na ata: 0006/2013	M	Único	60
56	15204	PAPEL crepom, com superfície enrugada, em cor, dimensões (2,0 x 0,48) m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Item registrado na ata: 0158/2012	Un	Único	90

//

2.1.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da data de assinatura do presente contrato.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em

português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto, após cumpridas as condições de entrega e aceitação do objeto definidas no termo de referência.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações

técnicas exigidas.

6. DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ <ValorContrato> (<ValorContratoExtenso>).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e o consequente aceite da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, pelo servidor competente ou comissão responsável, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2.1. No caso de recebimento por unidade descentralizada, o pagamento só será feito mediante o relatório de servidor ou comissão designada para recebimento, declarando o recebimento do material e a conformidade das especificações técnicas e quantitativos.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.1. Será retido 1,5% para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 8º, da Lei nº 9.335/2011, alterado pela Lei nº 9.355/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 32.086/2011.

8.5.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100) / 365$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

220801

00

5036

339030

00156

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao

objeto da contratação;

b. multa:

b.1. moratória de até 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 15 (LimitePrazoExtenso) dias;

b.2. compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SEE/Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência, pelo prazo de até dois anos;

d. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

e. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado da Paraíba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

13.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas,

cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, que obedecerá às disposições dos artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

14.2. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte

integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de João Pessoa-PB , com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, <DataCorrenteExtenso>.

Presidente Simone Jordão Almeida
SEE/Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência-Funad

<NomeRepresentanteEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Documento gerado através do registro n: DFDA86C654B0627303257B7F00461027

[Link para uso Interno](#)

